TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435 Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 10874/2023

Processo n.: 1054055

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal de Santos Dumont

E- mail: tesouraria@santosdumont.mg.gov.br

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, comunico que foi determinada a intimação de V. Ex.a, para que, no prazo de 10 (dez ) dias úteis, se manifeste acerca das medidas eventualmente tomadas, no âmbito da Prefeitura, condizentes às recomendações elencadas no

acórdão disponibilizado no Diário oficial de Contas de 22/09/2020, e, havendo tomado medidas, que as

identifique e apresente a comprovação do estágio de suas execuções, em relação às ações que não foram

cumpridas ou tiveram o cumprimento parcial por parte da Administração Municipal.

Advirto-o de que o não atendimento dessa determinação, no prazo fixado, poderá ensejar

a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 85, inc. III, da

Lei Complementar n. 102/2008.

Encaminho-lhe, na oportunidade, por email, cópia do Relatório Técnico a fim de

orientá-lo em suas atividades, bem como na elaboração dos relatórios parciais a serem encaminhados ao

Tribunal.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, via E-TCE,

deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução

12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

all

**COMUNICADO IMPORTANTE**